



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

## INDICAÇÃO Nº 162/2020

**PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA**, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, **Promover a Criação de um abrigo para os animais abandonados do município de Pinheiros e realizar parcerias, nos termos da Lei, com a sociedade civil, no intuito também de criar um sistema de adoção dos animais abrigados, além de contribuir com entidades e órgãos responsáveis que já atuam nessa área.**

### JUSTIFICATIVA

A ideia é que o órgão responsável faça o recolhimento dos animais que tenham sido atropelados ou espancados, sofram de maus-tratos ou estejam abandonados e com dificuldades de sobrevivência, que corram risco de morte caso não recebam assistência e de cães bravios soltos, que coloquem em risco a população, além de fêmeas grávidas e filhotes.

A atividade do “abrigo” é essencialmente a de resgatar os cães de rua, abandonados e os mais necessitados, recuperando-os, castrando-os principalmente, pois essa é a forma mais eficiente de controlar a longo prazo o problema do excesso de animais sem donos, e disponibilizando-os para uma possível adoção.

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 2020.

**PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA**  
Vereador